



Câmara Municipal de Ituiutaba

DECRETO LEGISLATIVO Nº 408, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Concede aposentadoria à segurado da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI -

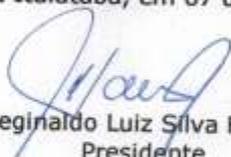
O Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, VII da Resolução nº 583, de 01 de abril de 1992, que contém o Regimento Interno da Câmara

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 01º de abril de 2008, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor **HÉLIS FERREIRA DA SILVA**, lotado nesta Câmara, matrícula nº 03, CPF nº 008.411.296-49, no cargo efetivo CPE-01 - Advogado - SP 39, com direito à continuidade de percepção da remuneração por exercício no cargo comissionado de Diretor do Legislativo, conforme os artigos 33 e 34 da Lei Complementar nº 03, de 02 de setembro de 1991, c/c a Lei nº 2071, de 06 de maio de 1981 e com o Decreto Legislativo nº 311, de 29 de maio de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2008.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 07 de abril de 2008.


Reginaldo Luiz Silva Freitas
Presidente